



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 073/2023


O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2023, conforme deliberado na ata de nº 288 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável aprovando a Transferência Voluntária oriunda de Emenda parlamentar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme Documento de nº 55901521380202305 e Nota de Empenho 410593. Para o Serviço de Proteção Social Básica de custeio, dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Proteção Básica para Pessoas com Deficiência e Idoso e outros serviços tipificados, serão executados por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para a Proteção Básica.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 28 de dezembro de 2023.


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 073
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 28 de 12 de 23
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard